Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DIPOL - IIRGD - Setor de Licitações - Contratos e Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00063108/2026-59
Interessado: DIPOL - IIRGD - Setor de Licitações - Contratos e Finanças
Assunto: Aquisição de Materiais de Consumo 2

I. RELATÓRIO

Trata este expediente do relançamento dos itens naufragados, destinados a **Subfrota e a Chefia dos Investigadores e do Grupo de Assessoramento Técnico Papiloscópico de Local – GATPL**, no âmbito do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.1) e demais documentos que instruem o presente expediente.

A fase preparatória foi concluída com a juntada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR), da Pesquisa de Preços e do Mapa Referencial, do Mapa de Riscos, bem como do Parecer Referencial nº 01/2025 (Perícia) e 24/2025 (Subfrota), que, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Resolução PGE nº 29/15, dispensa a análise individualizada pela Consultoria Jurídica, porquanto a presente contratação se subsume integralmente aos seus parâmetros e pressupostos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da competência

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem valor estimado de **R$ 122.545,69 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, montante que, por ser inferior a R$ 650.000,00, atrai a competência prevista no art. 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 57.947/2012. Assim, a autoridade competente para autorizar os certames será o Dirigente da Unidade de Despesa, ou seja, Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD.

2.2. Da necessidade e oportunidade da contratação

A aquisição dos materiais objeto deste certame mostra-se necessária e oportuna, na medida em que visa atender às atividades finalísticas deste Instituto, consistentes no assessoramento técnico papiloscópico em locais de crime, atividade essencial à identificação criminal e à produção de provas periciais, conforme detalhado no item 2 do Estudo Técnico Preliminar; Anexo I.1 do Edital e no item 2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

E, também, os materiais para a Subfrota e a Chefia dos Investigadores que são imprescindíveis a manutenção dos veículos da frota, conforme discriminado no item 2 do ETP.

2.3. Do enquadramento legal e da modalidade licitatória

Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, porquanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme consignado no item 2.4 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.1) e no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I).

Em razão dessa caracterização, a modalidade licitatória adequada é o Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, c/c art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo obrigatória a sua adoção pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional, consoante previsão constante do preâmbulo e do item 1.1 do Edital.

2.4. Da instrução processual e do Parecer Referencial

A instrução do presente procedimento observou integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, notadamente:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP)**:** elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.017/2023, por meio do Sistema ETP Digital, contendo a descrição da necessidade, a estimativa das quantidades, a análise das alternativas de mercado, a definição da solução mais vantajosa e a declaração de viabilidade da contratação (Anexo I.1 do Edital).

b) Mapa de Riscos: elaborada nos termos do art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 68.158/2023, que institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Pública Estadual, e o Decreto Estadual nº 68.159/2023, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Riscos e Controles Internos. A análise identificou os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, bem como definiu as medidas de mitigação correspondentes, considerando as peculiaridades do objeto e as condições de fornecimento.

c) Termo de Referência (TR) **:** elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 68.185/2023, por meio do Sistema TR Digital, contendo a definição do objeto, os requisitos da contratação, o modelo de execução e gestão, os critérios de medição e pagamento.

d) Pesquisa de Preços: realizada em estrita observância ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, com a utilização dos parâmetros de pesquisa direta junto a fornecedores, e histórico do Compras.gov

(inciso I), adotando-se os métodos matemáticos da média e da mediana, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, resultando no valor estimado de R$ 1.020.544,50, com o caráter sigiloso do orçamento previsto no item 4.2 do Edital, em conformidade com os arts. 18, §1º, VI, e 24 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Parecer Referencial nº 01/2025 (Perícia) e nº 24/2025 (Subfrota): nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução PGE nº 29/15, art. 1º, §2º, a juntada do presente parecer referencial dispensa a análise individualizada pela Consultoria Jurídica, uma vez que a presente contratação se enquadra integralmente nos seus parâmetros e pressupostos: aquisição de bens comuns, valor estimado inferior a R$ 1.500.000,00, e não incidência nas exceções previstas nos itens 8 e 9 do referido opinativo.

f) Edital e Anexos: elaborado a partir dos modelos padronizados disponibilizados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital (https://compras.sp.gov.br/), na aba “Toolkits”; “Concorrência e Pregão Eletrônico”), observando-se a versão mais recente e as instruções de preenchimento, contendo todas as disposições exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos decretos estaduais aplicáveis.

2.5. Do sigilo do orçamento

Considera que a divulgação prévia do valor estimado não comprometerá a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da mesma lei, não se aplicando devido ao relançamento dos itens.

2.6. Das diretrizes do certame

Em cumprimento ao art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e às disposições do Edital, estabeleço as seguintes diretrizes para a presente licitação:

2.6.1. Objeto do certame: aquisição de materiais para assessoramento papiloscópico de local de crime e Subfrota e Chefia dos Investigadores, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), com a divisão em itens na forma da tabela constante do referido anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse (item 1.2 do Edital).

2.6.2. Exigências de habilitação: as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais comprovações serão aquelas previstas no Anexo I do Edital (item 9 e Anexo I), em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.3. Sanções por inadimplemento: as sanções aplicáveis serão aquelas previstas no item 14 do Edital, em conformidade com o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com os limites estabelecidos no §3º do art. 156, abrangendo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

2.6.4. Prazos e condições da contratação: o prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos para os itens 07 a 11, e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os itens 01 a 06 e 12 a

18, contados da emissão da Nota de Empenho (item 5.1 do Anexo I).

2.6.5. Prazo de validade das propostas: fixado em, no mínimo, 60 (sessenta) dias, conforme item 6.8 do Edital.

2.6.6. Critério de aceitabilidade dos preços: os preços propostos serão considerados aceitáveis se compatíveis com os preços de mercado vigentes na data de apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada por este órgão licitante (item 7.6 do Edital).

2.6.7. Critério para encerramento dos lances: após a fase de lances, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens no sistema, com vistas à redução do preço, nos termos do item 6.20 do Edital.

2.6.8. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do item 4.14 do Termo de Referência (Anexo I) e do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.1), notadamente a natureza do objeto, o valor estimado e a ampliação da competitividade.

2.6.9. 2.6.10. Tratamento diferenciado para ME/EPP: em cumprimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se o limite legal e as regras de preferência previstas no item 4.4 do Edital.

2.6.11. Designação dos agentes públicos: designo os seguintes agentes, os quais cumprem os requisitos do art. 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e não incorrem nas vedações dos arts. 4º e 5º do mesmo decreto, bem como nas do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	FUNÇÃO	CARGO
Claudionir de Oliveira silva	Pregoeiro	Aux. Papiloscopista Policial
Carla Beatriz Agune	Equipe de Apoio	Investigadora de Polícia
Guilherme Salvarani	Equipe de Apoio	Auxiliar de Papiloscopista Policial
Celina de Barros Sugawara	Equipe de Apoio	Papiloscopista Policial

Em seus impedimentos regulamentares, o pregoeiro será substituído pelo primeiro membro da equipe de apoio mencionado.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002, bem como nos arts. 18, 28, 33 e 56 da referida lei, no Parecer Referencial NLC nº 01/2025 e nº 24/2025, e nas disposições do Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e seus anexos:

3.1. **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para aquisição dos materiais para assessoramento papiloscópico de local de crime e Subfrota e a Chefia dos Investigadores, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), com valor estimado de **R$ 122.545,69 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

3.2. **RATIFICO** o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I.1) e o Termo de Referência (Anexo I) que instruem o presente expediente, nos termos da fundamentação supra.

3.3. **APROVO** a Minuta do Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e seus anexos, na forma como apresentada, determinando sua publicação nos termos da legislação vigente.

3.4. **DECLARO** que o presente procedimento atende integralmente aos pressupostos e orientações do Parecer Referencial NLC nº 01/2025 e nº 24/2025, dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 1º, §2º, da Resolução PGE nº 29/2015.

CUMPRA-SE.

São Paulo, data da assinatura digital.

FERNANDO COSTA AZEVEDO
Delegado Divisionário de Polícia
IIRGD

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Azevedo**, **Delegado Divisionário de Polícia**, em 31/08/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0119628520** e o código CRC **0A5044D6**.